Diário



OFICIAL

 N° 105 | 05 de dezembro de 2022 e 06 de dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas Gelmires da Costa Gomes Filho Uriel da Costa Pereira Adiel da Silva Vieira Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

DECRETO Nº 2.043, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orçamentária Anual,n.º 1.714, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

DECRETA:

Art. 1º Para encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

Art. 2º Ressalvados os casos de gastos com Despesas de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais, PIS/PASEP, Amortização e encargos da Dívida Interna, Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos, Indenizações e Restituições, Precatórios Depósitos Judiciais, Convênios e as despesas com as funções de Educação e Saúde, somente quando estas forem necessárias ao atendimento do limite constitucional, nenhum empenho poderá ser emitido após 20/12/2022, salvo despesa expressamente autorizada pelo Prefeito em despacho no próprio processo.

Parágrafo único. Não serão permitidos emissão de empenhos ordinários para aquisição de material de consumo e nem de material permanente a partir da referida data.

Art. 3º Nenhum adiantamento será pago após o dia 20/12/2022, salvo autorização expressa do Prefeito no processo de concessão.

Parágrafo único. Os eventuais saldos de adiantamento não utilizados deverão ser recolhidos pelos responsáveis até o dia 20/12/2022 e a sua respectiva prestação de contas apresentada até o dia 20/12/2022, sob pena de inscrição do nome do responsável em alcance no demonstrativo das responsabilidades não regularizadas.

Art. 4º Nenhum pagamento (cheque, oficio, borderô) poderá ser efetuado após o dia 20/12/2022, salvo as despesas prevista no art. 2º, os contratos de natureza continuada e as despesas autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no processo de pagamento.

Art. 5º Os empenhos ordinários e os saldos dos empenhos por estimativa e global, não processados, do Exercício de 2022 e anteriores, serão cancelados ao final do Exercício de 2022.

Parágrafo único. Entende-se como não processados os saldos de empenhos ordinários, globais e por estimativa que não tiveram sido liquidados até o dia 20/12/2022.

Art. 6º As despesas empenhadas e não pagas no Exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

Art. 7º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinadas a despesas de exercícios anteriores (DEA), desde que confirmadas sua subsistência e não prescrição mediante reconhecimento da dívida, por ato expresso e formal pelo Ordenador da Despesa.

Art. 8º O Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação e a Procuradoria-Geral juntamente à Controladoria-Geral do Município, adotarão as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 9º A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

PORTARIA Nº 627, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 7 de dezembro de 2022, SO-NIA CRISTINA CORREA DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

PORTARIA Nº 628, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, da Lei nº 701, de 16 de dezembro de 2008, que prevê a criação da Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, via Ato Normativo;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 585, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Exercícios 2022/2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I Representantes do Poder Executivo Municipal:
- a) EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO matrícula nº 4.865
- b) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA matrícula nº 22.987
- c) RICARDO DA SILVA BRAGA matrícula nº 23.022
- II Representante do Poder Legislativo Municipal:
 - a) WAGNER FERREIRA DA SILVA matrícula nº 1.240
- III Representante da Entidade Civil/Conselho Municipal de Meio Ambiente:
- a) MÔNICA CASARIN FERNANDES ELSEN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 207/2022

Processo nº 12079/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CONTRATADA: CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: R\$ 64.774,71 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Prazo: 01 (um) mês.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

Contrato de nº 084/2019

Processo nº 6530/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Contratada: Cardim e Cardim LTDA ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção da Cláusula terceira – (Do pagamento) do termo aditivo nº 03/2022: onde sê Lê: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)); Leia-se: R\$ 175.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), o que preceitua o artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2022.

Secretário Municipal de Segurança Pública Sergio Ferreira dos Santos Secretário



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 8092/2022, em favor da empresa FOTOGRAFE STUDIO LTDA, CNPJ 10.790.779/0001-40, ora proponente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) fulcrada no Art. 25-caput para Realização do evento Encontro de Cultura Popular Buziana

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2022

LUIZ ROMANO DE SOUŽA LORENZI SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal n° 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve ADJUDICAR como base nas decisões recursais proferidas unicamente pelo Secretário Municipal de Saúde do presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 3699/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 052/2022
- d) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DAS POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, REALIZADO POR PROFISSIONAIS MÉDICOS, QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, DENTRO DOS PRINCIPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores:

- FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.614.835/0001-60 no valor Global R\$1.461.600,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) conforme listagem em anexo;
- HUMANIZA SERVIÇOS MEDICOS E GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ n° 32.198.904/0001-60 no valor Global R\$6.632.179,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme listagem em anexo;
- PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.906.383/0001-05 no valor Global R\$16.167.600,00 (dezesseis milhões, cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais) conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 02 de dezembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana Pregoeiro

Página 1 de 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo Licitatório n° 3699/2022, Pregão Presencial 052/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02 fica HOMOLOGADA a adjudicação feita a empresa relacionada como vencedora do certame licitatório em epígrafe cujo objetivo contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Armação dos Búzios das unidades de saúde, realizado por profissionais médicos, que assegure a assistência universal e gratuita à população, dentro dos princípios do sistema único de saúde - sus, por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 3699/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 052/2022
- d) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DAS POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, REALIZADO POR PROFISSIONAIS MÉDICOS, QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, DENTRO DOS PRINCIPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores:

- FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.614.835/0001-60 no valor Global R\$1.461.600,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) conforme listagem em anexo;
- HUMANIZA SERVIÇOS MEDICOS E GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ n° 32.198.904/0001-60 no valor Global R\$6.632.179,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme listagem em anexo;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.906.383/0001-05 no valor Global R\$16.167.600,00 (dezesseis milhões, cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais) conforme listagem em anexo;

Leonidas Aeringer Fernandes Secretário de Saude Matrícula. 24499

LEONIDAS HERINGER FERNANDES Secretário Municipal de Saúde

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho o digníssimo Secretário, e conforme determinado pelo Art. 4°, VII do Decreto Municipal n° 1.594/2021, Homologo o presente.

Anderson dos Santos Chaves Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 02 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 052/2022 Processo: 3699/2022 Data do Certame: 25/08/2022

EXTA-FEIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E

OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM,

- ornece dor		CNPJ 32198904000160					
HUMANIZA - SERVIÇOS MEDICOS E GESTÃO EM							
tem	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quai	ntidade	V. Unitário	V. Total
2	2.SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALISTA NAS UNIDAI BULATORIAIS PARA ATENDIMENTOS DE SEGUN		SERV	•	1,000	6.632.179,9700	6.632.179,97

Subtotal:

\$6.632.179,97



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

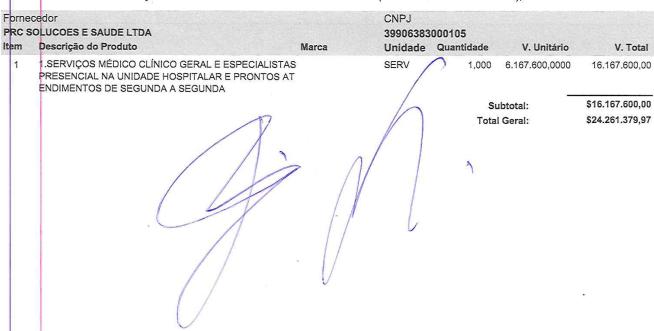
FORNECEDORES VENCEDORES

Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 052/2022 Processo: 3699/2022 Data do Certame: 25/08/2022

Dijeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E

OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 052/2022 Processo: 3699/2022 Data do Certame: 25/08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E

OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM

TO RESIDENCE	ecedor TAL GESTÃO EM SA DE LTDA		CNPJ 19614835	000160		
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	3.SERVIÇOS MÉDICO DE FAMÍLIA OU CLÍNICO GERAL AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDIMEN OS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.		SERV	1,000	1.461.600,0000	1.461.600,00

Subtotal:

\$1.461.600,00



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

DECISÃO

Processo n°. 5654/2022

Fls.: 49

Vistos e examinados estes autos de Contestação de Lançamento de Tributos, em que é requerente MICHELLE DO NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação administrativa interposta dentro dos autos em epígrafe em face da Notificação de Lançamento de Tributos às fls. 33 v, na qual foi lançado ITBI.

Apresentada Impugnação às fls. 44 sem assinatura, alega que decisão do STJ em fevereiro deste ano determinou que a base de cálculo do ITBI fosse o valor do imóvel praticado no mercado imobiliário.

Em sua contestação a fiscalização fazendária, em síntese, argui pela improcedência do recurso, haja vista que a fundamentação apresentada se trata de caso específico para município, neste caso o de São Paulo, que utilizam parâmetros apresentados na planta de valores para avaliar os imóveis, não sendo o caso deste município, o de Armação dos Búzios.

Encerrado o relatório, segue análise e fundamentação jurídica.

II- FUNDAMENTAÇÃO

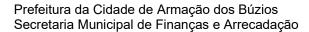
Passado e analisados os Autos, a impugnante solicitou o lançamento ITBI no dia 13/05/2022 **instruindo o processo com o contrato de compra e venda com financiamento assinado pelas partes no dia 08/12/2009, no valor de R\$ 256.500,00** e declaração de quitação datada de 16/01/2014, entre outros documentos.

Em seu requerimento do dia 02 de maio de 2022 a impugnante declara o valor de R\$ 256.500,00, ou seja, o mesmo valor da compra e venda assinado em 2009 para a base de cálculo do imposto.

O mero desejo de impugnar na maioria das vezes impede o impugnante de enxergar e avaliar documentos e teses que ele mesmo apresentou, senão, vejamos:

Em sua peça de provocação às fls. 44 a própria impugnante alega que a base de cálculo do imposto deveria ser o valor do imóvel praticado no mercado.

O documento apresentado pelo requerente no momento do seu pedido denuncia que os valores ali expostos não poderiam servir de base de cálculo para o imposto, haja vista se tratar de contrato assinado há quase 13 anos, devendo o próprio requerente perceber a valorização do imóvel em questão nesse período.



O art. 42 e seguintes do CTM estabelecem os critérios que o ente público poderá utilizar para formar a base de cálculo do imposto, entre eles o preço praticado no mercado imobiliário no momento da solicitação do imposto.

A avaliação do imóvel em questão foi determinada por avaliador credenciado, que tomou por base os métodos comparativos praticados no mercado, levando em consideração os valores de imóveis semelhantes na região.

Não obstante, a metodologia aplicada no município de Armação dos Búzios, como já dito, não é o mesmo praticado no município de São Paulo, ou seja, o automatizado, em que os valores já estão pré-fixados em seu sistema, utilizando a planta de valores para esse fim.

Portanto, como bem esclarecido na contestação fiscal de fls. 46/48, O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS UTILIZA MÉTODO DIFERENTE, ONDE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO É OBRIGATÓRIA, ONDE EXCLUSIVAMENTE É PROCEDIDA AVALIAÇÃO DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO IMOBILIÁRIO.

Desta forma, a tese de arbitramento nos moldes do julgado apresentado não merece ser acolhida.

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a contestação fiscal constante às fls. 46/48, os documentos juntados, a legislação municipal, passo a decidir o mérito da presente impugnação administrativa.

III - DECISÃO

Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO da requerente, mantendo, assim, o lançamento do ITBI através da Notificação de Lançamento de Tributos de fls.33 e verso, no valor de R\$ 21.250,00, tendo como base de cálculo R\$ 850.000,00, conforme avaliado.

Dê-se ciência ao interessado, publicando a decisão em Diário Oficial do Município. Após, passado os prazos legais, arquive-se.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2022.

Genilson Drumond de Pina

Secretário de Municipal de Finanças e Arrecadação



Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Servicos Públicos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores:

- Carlos Santiago Gonçalves Francisco- Matrícula: 23299
- Edson José da Silva- Matrícula: 22981
- Nadson dos Santos- Matrícula: 23340
- Rafael Barros Frias- Matrícula: 24884

Para exercerem a Função Fiscal do Processo: 10611/2022 do Pregão Presencial, nº069/2022, referenciado as Atas nº: 078/2022, 079/2022, 080/2022, 081/2022 e 082/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Venho anda por meio deste, designar o servidor: Edson José da Silva- Matrícula: 22981, para exercer a Função de Fiscal Suplente do Processo nº10611/2022, no âmbito da Secretária Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, de 05 Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Carlos Santiago Gonçalves Francisco

Matrícula:23299 Fiscal do Processo

Nadson dos Santos Matrícula:23340 Fiscal do Processo

Rafael Barros Frias Matrícula:24884

Fiscal do Processo

Edson Jose da Silva Matrícula: 22981 Fiscal Suplente do Processo

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro Armação dos Búzios - RJ

CEP: 28950-000



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022

CARTA CONVITE Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos (aplicações financeiras) voltada para RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, quanto a enquadramentos e cumprimento das legislações previdenciárias (Resoluções, Portarias, Instruções Normativas e etc.) da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Secretaria de Previdência Social do Governo Federal, Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos fiscalizadores.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9412/18, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DATA, HORA e LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Ás 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022, na Sede do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios, Rua dos Esportistas, SNº, Quadra 4 Lote 7, Loteamento Pórtico de Búzios, São José, Armação dos Búzios-RJ.

RETIRADA: O Edital encontra-se disponível no mesmo endereço (sede do BuziosPrev), com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de 2ª à 6ª feira; no horário de 10 às 17 horas, tel. (22) 2623-1655

Condições de retirada do Edital: Na sede do BuziosPrev ou ainda solicitado por e-mail institucional e/ou representante legal.

Armação dos Búzios - RJ, 05 de dezembro de 2022.

JERRE ADRIANO VIEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICA A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIARIO OFICIAL Nº 104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.044, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 364.056,28 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o art. 8°, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 364.056,28 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2044 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	UNIDADE 02.01.02 CHEFIA DE GABINETE					
FUNÇÃO	FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO	SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA 0001 Modernização da Administração Pública						
ATIVIDADE	ATIVIDADE 2.209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB					
ELEMENTO	ELEMENTO 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	Fonte de Recursos					
	004 - Roy. Prod.					
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	UNIDADE 02.01.02 CHEFIA DE GABINETE					
FUNÇÃO	FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública				
ATIVIDADE	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS				
ELEMENTO	ELEMENTO 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	Fonte de Recursos					
	004 - Roy. Prod.					

Total da Suplementação

ANEXO II - DECRETO Nº 2044 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS			
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE			
FUNÇÃO	FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO	SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA 0004 Eventos da Prefeitura					
ATIVIDADE	ATIVIDADE 2.023 REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Fonte de Recursos				
	004 - Roy. Prod.				

Total da Anulação

364.056,28

364.056,28

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.045, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Delega competência aos servidores municipais, para os atos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VII, c/c o art. 91, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 709, de 6/1/2009,

CONSIDERANDO a previsão de delegação de competência para o exercício de atribuições administrativas, em face do princípio da eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

- Art. 1º Fica delegada competência aos seguintes servidores abaixo discriminados como responsáveis pelas assinaturas das movimentações bancárias das contas de titularidade da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios 01.616.171/0001-02, no período de 1º/1/2021 a 31/12/2024, junto à instituição bancária Banco Santander Brasil:
 - I Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios:
 - SAULO CARVALHO VIEIRA, Coordenador de Tesouro CPF nº 125.593.797-16;
- GENILSON DRUMOND DE PINA Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação CPF nº 925.143.407-72.
- Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, no que se refere à delegação de competência prevista neste Decreto, até a data da sua publicação.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o Conselho Municipal de **Meio Ambiente – CMMA**, para a Reunião ordinária, com a seguinte pauta:

- Item 1: Aprovação da ata da reunião do dia 10/11/2022.
- Item 2: Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- Item 3: Proposta da LOA enviada pelo Poder Executivo
- Repasse do ICMS Ecológico ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Item 4:
- Item 5: Aquisição de materiais e fardamento para a Guarda Ambiental Municipal
- Item 6: Assuntos Gerais: solicitação de processos pela Câmara Técnica

A reunião será realizada na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

Endereço: Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação. Armação dos Búzios - RJ.

Data: 08/12/2022.

Hora: Das 15:00h às 17:00h.

Eduardo Rodrigues Moreira Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11

Reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios.

O Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 2ª Reunião Extraordinária que será realizada na segunda-feira, dia 12 de dezembro de dois mil e vinte dois, de 17 horas às 19 horas, na Biblioteca Municipal, situada na Praça da Ferradura, s/nº, Ferradura, Armação dos Búzios.

ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:

- 1. Boas-Vindas e chamada dos conselheiros;
- 2. Lei do Patrimônio Histórico;
- 3. Mercado do Peixe Praça Quilombola;
- 4. Assuntos Gerais.
- 5. Assuntos para próxima pauta;

JOSÉ VINICÍUS SANTOS GRALATO JUNIOR

Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12

Reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios.

O Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 8ª Reunião Ordinária que será realizada na segunda-feira, dia 19 de dezembro de dois mil e vinte dois, de 17 horas às 19 horas, na Biblioteca Municipal, situada na Praça da Ferradura, s/nº, Ferradura, Armação dos Búzios.

ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:

- 1. Boas-Vindas e chamada dos conselheiros;
- 2. Lei do Patrimônio Histórico;
- 3. Mercado do Peixe Praça Quilombola;
- 4. Assuntos Gerais.
- 5. Assuntos para próxima pauta;

JOSÉ VINICÍUS SANTOS GRALATO JUNIOR

Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16

Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios.

O Presidente do Conselho de Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 12ª Reunião Ordinária que será realizada na quarta-feira, dia 14 de dezembro de dois mil e vinte dois, de 16 horas às 18 horas, na Espaço Cultural Zanine, situada na Estrada da Usina nº 600, Centro, Armação dos Búzios.

ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:

- 1. Boas-Vindas e chamada dos conselheiros;
- 2. Búzios Film Comission;
- 3. Chamada para estabelecer os conselheiros do Segmento de Cênica;
- 4. Revisão e estudo Lei Prata da Casa;
- 5. Assuntos Gerais.
- 6. Assuntos para próxima pauta;

GRACIELA YANINA GENARO (SHANA)

Presidente do CMPCAB



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E ESTATISTICAS EDUCACIONAIS

RESOLUÇÃO SEMED Nº 10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna público o sorteio como forma de seleção e classificação dos estudantes para matrícula na Primeira Série do Ensino Médio, no ano letivo de 2023, na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação do Búzios.

* Republicada nesta data por incorreções

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas destinadas à primeira série do Ensino Médio na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, de forma equânime;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse em permanecer na Rede Pública Municipal de Armação do Búzios, pelos estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental e IX Fase da Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Educação de Armação dos Búzios.

RESOLVE:

- Art. 1º Utilizar o sorteio público como forma de seleção e classificação dos estudantes para a ocupação das vagas destinadas à primeira série do Ensino Médio, na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, para o ano letivo de 2023.
- § 1º. Concorrerá à vaga os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e IX Fase da Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2022, matriculados na Rede Municipal de Educação de Armação dos Búzios, que forem aprovados para o ano letivo de 2023.
- § 2º. O Sorteio Público será realizado no dia 10 de janeiro de 2023, às 14h, na E.M. José Pereira Neves Junior, presencialmente e será transmitido via online (Internet) pelos Canais Oficiais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Instagram e YouTube.
- § 3º. A Publicação do Edital, contendo o número de vagas e os respectivos turnos para o preenchimento das vagas, serão divulgados em até trinta (30) dias úteis, após a publicação desta Resolução.
- Art. 2º Sendo o aluno sorteado, serão observados, para preenchimento das vagas na primeira série do Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino, os seguintes critérios:
- I Estudantes maiores de 18 anos, completos até 31 de março de 2023, serão alocados no terceiro turno;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS E ESTATISTICAS EDUCACIONAIS

II – Estudantes que residem no bairro da Rasa serão encaminhados, preferencialmente para o terceiro turno no INEFI, salvo o caso do estudante menor de 18 anos que deseja a matrícula no turno diurno (manhã ou tarde), no Colégio Municipal Paulo Freire, conforme ordem do sorteio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 1º dedezembro de 2022.

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Portaria nº 188, de 27 de Janeiro de 2021



Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor(a), **RENATA FELIPE BATISTA RIBEIRO**, inscrito no CPF n°093.558.887-67, para exercer a função de fiscal do processo n° 6431/2022, referente a compra de novos extintores de incêndio, seus acessórios e recargas, visando garantir a segurança da comunidade escolar bem como a integridade do Patrimônio Público.

RENATA FELIPE BATISTA RIBEIRO

CPF n°093.558.887-67

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 624, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de novembro de 2022, FLÁVIA DA SILVA SIQUEIRA do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde para o qual foi nomeada pela Portaria nº 744, de 15 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

PORTARIA Nº 625, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de dezembro de 2022, ANA CÉLIA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 629, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 30 de novembro de 2022, WILLIAM GOULART DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 271, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

PORTARIA Nº 630, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de dezembro de 2022, MADLYN SANTIAGO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito



ATA 005/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois, no Auditório Plenário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, localizada à Travessa dos Pescadores, nº. 111, Centro, estava prevista a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo. Estavam presentes os conselheiros que assinaram a lista de presença anexa a esta ata. Constavam na pauta os seguintes itens: aprovação das atas 003 e 004/22, discussão sobre a manutenção de áreas turísticas com convite à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e assuntos gerais. Não houve quorum mínimo para a reunião. O Secretário Municipal de Serviços Públicos não pode estar presente em função de imprevistos. Por esta razão, o Sr. Thomas Weber, vise-presidente do Conselho Municipal de Turismo, cancelou a sessão às quinze horas e cinco minutos.

THOMAS WEBER
Vice-presidente do COMTUR



LISTA DE PRESENÇA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

27 de julho de 2022 às 14h Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

ORGÃO MUNICIPAL/ ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
The Manual of State o	PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES	
Secretaria Municipal de Turismo	(titular)	
	MARIA LÚCIA M. F. EVANGELISTA (suplente)	
Secretaria Municipal de Cultura	LEONEI LIMA DA COSTA (titular)	+1,
Georgiana Municipal de Cultura	KELLY LAUREANO MOREIRA (suplente)	
	PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA (titular)	
Secretaria Municipal de Seg. Pública	JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS (suplente)	
	RAFAELA CLARO MEIRELES (titular)	
Secretaria Municipal de Urbanismo	NILZA MARIA N. FIGUEIREDO (suplente)	
	DEIVISON MORAES VALADÃO (titular)	
Secretaria Municipal Meio Ambiente	JONI DO NASCIMENTO AMORIM (suplente)	
	WENDERSON DUARTE DIAS (titular)	
Poder Legislativo	RAPHAEL DE SOSUZA TARDELLI (suplente)	
Búzios Convention & Visitors Bureau	ANGEL LUÍS WAIZER (titular)	AT:

COMTUR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	BÚZIOS
--	--------

	ANTÔNIO CARLOS R. VALENTE (suplente)	
ACEB – Associação Comercial e	CARINE PORTO SCHWENK (titular)	
Empresarial de Búzios	JACQUES J. SITBON (suplente)	
APB – Associação de Pousadas de	VICTOR PAES LEME PELUZO (titular)	, /
Búzios	MAÍRA SOUZA MERGE (suplente)	
AUD. Accesiosão de Hetéia de Búrica	THOMAS WEBER (titular)	IN
AHB – Associação de Hotéis de Búzios	MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA (suplente)	
	REGINALDA OLIVEIRA COSTA (titular)	
Associação de Quilombolas da Rasa	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA (suplente)	
	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (titular)	A.
Associação de Táxis de Búzios	MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS (suplente)	.,



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

27 de julho de 2022 às 14h Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Entidade/Instituição/Grupo (quando houver)	E-mail	ASSINATURA
SETUR	Demondo atitado bajos Ografas	TA
SETUR		/- \
SETUR	MARCELAPALERTOTURISMO	equalicon 200
ASTAB	RENTAXI @ GMAIL.WM	(N.
Sec CUIT PAT HAST		+
	(quando houver) SETUR SETUR SETUR ASTAB	Guando houver) SETUR Jemando atitudo bajos Ogravlas SETUR Kannadestuno buzias Ogmida SETUR MARCELAPENERITO TURISMO ASTAB RENTAXIO CAMPIL. 604



ATA 006/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

As quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, no Auditório Plenário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, localizado à Travessa dos Pescadores, 111, Centro, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo. Estavam presentes na sessão os conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata. Após verificação de quórum, a presidente do conselho, a Sra. Patrícia Chaves deu início à sessão com a leitura do Edital de Convocação publicado no Boletim Oficial do Município. Constavam na pauta da reunião os seguintes pontos: a aprovação da ata anterior, apresentação do projeto Roteiros de Turismo de Experiência do SEBRAE/RJ e assuntos gerais. A presidente agradeceu a presença do Sebrae/RJ e pediu para que os presentes se apresentassem. A Sra. Paula Rascão iniciou a explanação sobre a questão do roteiro, de como vem sendo realizado o trabalho, dos potenciais e das oficinas. Os representantes do SEBRAE/RJ explicaram que inicialmente este era um roteiro que foi proposta para as cidades da região, mas que houve retorno e interesse somente de Búzios e por isso o projeto foi direcionado especificamente para a cidade. Falou do prazo de finalização do projeto que será até o final do ano, da importância da construção de um roteiro que seja apropriado pela iniciativa privada, para gerar renda e empregos. Discutiu-se sobre a questão da relevância de roteiros de experiência, do valor para a cadeia produtiva e da possibilidade de aumentar a média de diárias de permanência dos turistas na cidade. O Sr. Angel perguntou quantos roteiros existem na cidade. Falou-se sobre como esse roteiro é específico, sendo de turismo de experiência. Falou-se da riqueza cultural que existe na cidade, de como os povos tradicionais podem se engajar no roteiro, sendo uma alternativa de renda, com um produto turístico bem estruturado e que deve ser oferecido ao receptivo de Búzios. O Sr. Mario José disse ponderou algumas questões como o tempo, a estruturação e que a Colônia de Pescadores não estaria preparada para isso. O Sr. Leonei comentou sobre a parte cultural do roteiro, com informações relevantes sobre o tema. Houve discussão sobre o assunto. A presidente pediu sugestões de pauta para a próxima reunião e. agradecendo a presença de todos, encerrou a sessão às dezesseis horas e quinze minutos.

Secretária do COMTUR

THOMAS WEBER WEBER Vice-presidente do COMTUR

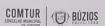
PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
Presidente do COMTUR

LISTA DE PRESENÇA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

31 de agosto de 2022 às 14h Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

ORGÃO MUNICIPAL/ ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Turismo	PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES (titular)	7
	MARIA LÚCIA M. F. EVANGELISTA (suplente)	Vision in the second se
Secretaria Municipal de Cultura	LEONEI LIMA DA COSTA (titular)	Jeon de cont
	KELLY LAUREANO MOREIRA (suplente)	
Secretaria Municipal de Seg. Pública	PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA (titular)	
oecretaria municipal de Seg. Publica	JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS (suplente)	
Secretaria Municipal de Urbanismo	RAFAELA CLARO MEIRELES (titular)	
Secretaria municipal de Orbanismo	NILZA MARIA N. FIGUEIREDO (suplente)	
Secretaria Municipal Moio Ambiento	DEIVISON MORAES VALADÃO (titular)	7- m. beschon
Secretaria Municipal Meio Ambiente	JONI DO NASCIMENTO AMORIM (suplente)	DMUONIS
Podor Logislativo	WENDERSON DUARTE DIAS (titular)	WENDERS
Poder Legislativo	RAPHAEL DE SOSUZA TARDELLI (suplente)	101.10

01



LISTA DE PRESENÇA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Búzios Convention & Visitors Bureau	ANGEL LUÍS WAIZER (titular)	
Tables Convention & Visitors Bureau	ANTÔNIO CARLOS R. VALENTE (suplente)	
ACEB – Associação Comercial e	CARINE PORTO SCHWENK (titular)	Parin ato 1 che euch.
Empresarial de Búzios	JACQUES J. SITBON (suplente)	
APB – Associação de Pousadas de	VICTOR PAES LEME PELUZO (titular)	
Búzios	MAÍRA SOUZA MERGE (suplente)	
AHB – Associação de Hotéis de Búzios	THOMAS WEBER (titular)	N - I
All Dallos de Notels de Ballos	MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA (suplente)	Museum VV
Associação de Quilombolas da Rasa	REGINALDA OLIVEIRA COSTA (titular)	0
Associação de Quilombolas da Rasa	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA (suplente)	
Accestos do Távio do Rúsico	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (titular)	
Associação de Táxis de Búzios	MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS (suplente)	





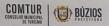
ATA 007/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Plenário da Câmara dos Vereadores, localizado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5100, Manguinhos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo. Estavam presentes na sessão os conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata. Após verificação de quórum, a presidente do conselho, a Sra. Patrícia Chaves deu início à sessão. Constavam na pauta da reunião os seguintes pontos: a aprovação da ata anterior, apresentação sobre o Dia Mundial do Turismo, proposição sobre assunto sobre mudança na estrutura representativa do COMTUR, para inclusão de comunidades tradicionais e assuntos gerais. A Sra. Patrícia Chaves realizou a apresentação de slides de Power Point com algumas considerações sobre o turista hoje, mudanças de comportamento do Turista no pós pandemia e sobre as ações da Setur desde 2021. Os conselheiros fizeram algumas perguntas sobre projetos da secretaria e a Sra. Patrícia respondeu. Sobre o assunto da pauta sobre comunidades tradicionais no conselho, a Sra. Patrícia explicou que seria necessário fazer um projeto de lei para alteração da representação das comunidades tradicionais, que atualmente são representadas pela Associação de Quilombolas Remanescentes da Rasa. Foi formada uma comissão pelo Sr. Thomas Weber e a Sra. Maria Lúcia para realizar estudo de possível projeto de lei para alteração da lei 990/2013. A presidente encerrou a sessão às dezesseis

> CARINE PORTO SCHWENI Secretária do COMTUR

THOMAS WEBER WEBER Vice-president do COMTUR

PATRÍCIA MORAES BURLAMÂQUI DE FREITAS CHAVES Presidente do COMTUR



LISTA DE PRESENÇA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

28 de setembro de 2022 às 14h Câmara Municipal dos Vereadores de Armação dos Búzios

ORGÃO MUNICIPAL/ ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Turismo	PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES (titular)	Patria I D. de Fritas Ch
	MARIA LÚCIA M. F. EVANGELISTA (suplente)	Tamere y Cy, at 1 224 5 CA
Sporatorio Municipal de Cultura	LEONEI LIMA DA COSTA (titular)	
Secretaria Municipal de Cultura	KELLY LAUREANO MOREIRA (suplente)	
Samuel Maria de la Composition	PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA (titular)	
Secretaria Municipal de Seg. Pública	JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS (suplente)	10
Secretaria Municipal de Urbanismo	RAFAELA CLARO MEIRELES (titular)	DI TOUX
Secretaria municipal de Orbanismo	NILZA MARIA N. FIGUEIREDO (suplente)	100
0	DEIVISON MORAES VALADÃO (titular)	
Secretaria Municipal Meio Ambiente	JONI DO NASCIMENTO AMORIM (suplente)	10 d n . +0
	WENDERSON DUARTE DIAS (titular)	John de Mosimunto anna
Poder Legislativo	RAPHAEL DE SOSUZA TARDELLI (suplente)	
Súzios Convention & Visitors Bureau	ANGEL LUÍS WAIZER (titular)	

COMTUR CONSELNO MUNICIPAL DE TURISMO

	ANTÔNIO CARLOS R. VALENTE (suplente)	
ACEB – Associação Comercial e	CARINE PORTO SCHWENK (titular)	Panie Porto Combench.
Empresarial de Búzios	JACQUES J. SITBON (suplente)	
APB – Associação de Pousadas de	VICTOR PAES LEME PELUZO (titular)	1
Búzios	MAÍRA SOUZA MERGE (suplente)	0 1/1/
AHB – Associação de Hotéis de Búzios	THOMAS WEBER (titular)	1
And – Associação de noteis de buzios	MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA (suplente)	
A d. O. Ilambalas da Basa	REGINALDA OLIVEIRA COSTA (titular)	
Associação de Quilombolas da Rasa	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA (suplente)	
	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (titular)	
Associação de Táxis de Búzios	MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS (suplente)	

SECRETARIA DE TURISMO MARCELA PALERMO DE 8007A





LISTA DE PRESENÇA GERAL CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

31 de agosto de 2022 às 14h Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

NOME	ASSINATURA	EMPRESA
Muss som rescrot Sleikiane Jr. Ducinate ma Claudia Melo Vieira Fanando Antiques	Payhrenne	SKBME
Glei Kiane H. Dueiras	Alle lawy)	SEBRAE
ma Claudia melo Vieira	de lui	
Fanando Antunes		SEBRAC SESEATE

